EDITAL 07/2021 - COORDENAÇÃO DE CULTURA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MEDIADORES DE ARTES VISUAIS

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR** **– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 07/2021 para seleção de bolsistas para atuarem como mediadores das programações das linguagens de Artes Visuais no ano de 2021, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. **OBJETIVO**

O objetivo deste instrumento convocatório é selecionar alunos regularmente matriculados no curso de ensino superior de Artes Visuais, interessados em adquirir vivência e prática em mediação cultural para participarem do Programa de Bolsa Mediação, através de atuação em exposições de artes visuais e nas programações da linguagem no ano de 2021.

A seleção se dará por meio de duas etapas:

**Primeira Etapa:** Análise do comprovante de matrícula, da carta de intenção e do protifólio.

**Segunda Etapa:** Prova prática e entrevista.

Com o programa de Bolsa Mediação o Sesc pretende inserir os licenciandos em Artes Visuais no cotidiano de um espaço não formal de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas arte educativas de caráter inovador e interdisciplinar, incentivando práticas docentes que articulem a arte e a educação dentro e fora da sala de aula e fortalecendo a formação de professores de Artes Visuais no Estado .

1. **NÚMEROS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TURNO DE ATUAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Número de Vagas**  | **Carga Horária Semanal** | **Turno de atuação** | **Valor da Bolsa** |
| 2 (duas) | 20 horas | Matutino – das 08h00 às 12h00Vespertino – das 14h00 às 18h00 | R$ 700,00 (setecentos reais) |

* 1. O período de vigência da bolsa é de 01 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze (meses), conforme demanda apresentada pelo Sesc em Roraima.
1. **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**
	1. Elaborar roteiros de visitas mediadas, programas educativos das exposições e demais ações educativas a serem desenvolvidas com o público diverso das programações da linguagem de Artes Visuais.
	2. Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc.
	3. Continuar os estudos das obras, artistas e assuntos relacionados às programações.
	4. Produzir relatórios reflexivos a fim de registrar, avaliar e refletir sobre as atividades cotidianas de mediação.
	5. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentarão os espaços do Sesc durante as programações.
2. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**
3. Podem se inscrever os estudantes interessados, acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima, que estejam regularmente matriculados no curso de Artes Visuais, a partir do 4º semestre;
4. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
5. Comprometer-se com os dias e horários de atividades, que ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade do candidato informada no ato de inscrição;
6. Ter o conhecimento de que para receber o valor integral da bolsa é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o bolsista terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa à Coordenação de Cultura;
7. Ter conhecimento que a concessão da bolsa não configura [vínculo empregatício](http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/vinculoempregaticio.htm%22%20%5Co%20%22v%C3%ADnculo%20empregat%C3%ADcio%22%20%5Ct%20%22_self), não configura contraprestação de serviços e não integra a [base de cálculo](http://www.portaltributario.com.br/artigos/base-de-calculo-tributaria.htm%22%20%5Co%20%22base%20de%20c%C3%A1lculo%22%20%5Ct%20%22_self) da [contribuição previdenciária](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/tabela_inss_empregados.htm);
8. Os selecionados no ato da convocação para assinatura do termo de responsabilidade e concessão da bolsa devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo;
9. Os candidatos com deficiência deverão indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição;
10. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
11. **INSCRIÇÕES**
	1. Os interessados em participar do processo seletivo devem acessar o endereço eletrônico www.sescrr.com.br para ter acesso ao edital de Seleção de Bolsistas para Atuarem como Mediadores de Artes Visuais.
	2. Os candidatos poderão realizar as inscrições exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-lineespecífico para esta seleção, que estará disponível no link https://forms.gle/JuYLVigA2tnv6PkPA. Não serão aceitas inscrições por outro meio.
	3. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 00:01h do dia 22 de fevereiro de 2021 até às 23:59h do dia 05 de março de 2021. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.
	4. No formulário on-line deverá ser anexado o comprovante de matrícula no semestre 2021.1, a carta de intenção e portifólio do candidato.

5.4.1 A carta de intenção deve ter de 1 a 2 laudas e conter as motivações que levam o candidato a participar da seleção, bem como apontar de que forma a participação no Programa de Bolsa Mediação pode colaborar para sua formação acadêmica.

5.4.2 No portifólio, o candidato poderá, de forma ilustrada, apresentar suas experiências acadêmicas e profissionais no campo da arte, tais como participação em cursos, eventos, formações, monitoria, programas institucionais de iniciação científica e/ou docência, produção artística, área de interesse e/ou de pesquisa nas Artes Visuas, entre outras experiências relevantes para o campo de atuação da bolsa.

5.5 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

5.6 Os inscritos poderão consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

**6. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E DO PORTIFÓLIO**

 6.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise da carta de intenção e do portifólio confrontando os requisitos solicitados com os documentos recebidos, para pré-seleção dos candidatos.

6.2 A carta de intensão será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, pelo pontencial de sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

6.3 A análise do Portifólio levará em consideração as experiências artísticas e acadêmicas dos candidatos com foco na área de arte educação e mediação cultural.

6.4 O total de pontos da análise da carta de intenção e do portifólio é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

6.5 Após as análises, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da realização das provas práticas e entrevistas.

6.6 Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima, avaliar e selecionar os mediadores por meio do seu portifólio, carta de intenção, prova prática e entrevista.

6.7 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

**7. PROVA PRÁTICA E/OU ENTREVISTA FINAL**

7.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e acadêmica, as competências comportamentais relacionadas a bolsa e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

7.2 A prova prática e entrevista final é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular, será realizada a critério dos gestores das vagas.

7.3 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré requisitos e as condições de participação, anteriormente informadas no portifólio (cursos, qualificação, etc.) e documentos pessoais.

7.4 O total de pontos da prova prática e entrevista final é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

7.5 Para Prova Prática, será divulgada por meio do site do SESC/RR www.sescrr.com.br uma lista de convocação contendo as instruções para a prova, bem como a data, o horário, o local e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

7.6 A banca de avaliação será composta por (2) dois colaboradores efetivos do SESC-RR e 1 (um) representante da comissão de parceria da Universidade Federal de Roraima.

**8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2(dois). Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

8.3 O resultado final será publicado no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br), conforme cronograma do processo de seleção.

8.4 A convocação será feita conforme a classificação.

8.5 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2021.

8.6 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada a demanda.

8.7 Este Edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

**9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e/ou entrevista final;

b) O candidato que tiver cursado um número maior de disciplina na faculdade.

**10. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 22/02/2021 até 05/03/2021 |
| Análise das cartas de intenção e portifólio  | 08 e 09/03/2021 |
| Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e entrevista | 10/03/2021 |
| Realização da prova prática e entrevista | 11 e 12/03/2021 |
| Resultado final | 15/03/2021 |

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução do Programa de bolsa Mediação.

11.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

11.3 Durante a execução das atividades do Programa de bolsa Mediação não será permitida posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

11.4 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente do bolsita, até o quinto dia útil do mês.

11.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

11.6 Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

11.7 Competirá a Coordenação de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

11.8 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*.

11.9 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.10 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL PEREIRA PINTO**

Analista de Cultura

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**LISIANE LAURO LAZZAROTTO**

Gerente de Programas Sociais